



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho dos Julgados de Paz

Declaração (extrato) n.º 54/2021

Sumário: Cessação de funções da juíza de paz Dr.ª Maria Isabel de Sousa Correia Belém.

A Senhora Dr.ª Maria Isabel de Sousa Correia Belém, em exercício de funções no Julgado de Paz de agrupamento de concelhos de Oliveira do Bairro, Águeda, Anadia e Mealhada, solicitou a sua cessação de funções, a qual foi aceite nos termos do n.º 3 da alínea a) do artigo 65.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, na redação resultante da Lei n.º 54/2013, de 31 de julho.

Assim, Por Despacho de 24 de maio de 2021, o Ex.mo Conselheiro Presidente do Conselho dos Julgados de Paz exonerou a Senhora Juíza de Paz referida, com efeitos a 14 de junho de 2021.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, na redação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

25 de maio de 2021. — O Presidente, *Vítor Gonçalves Gomes*, juiz conselheiro.

314270923